



PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 015/2021

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1634-9/2021.

OFERTA DE COMPRA Nº 816800801002021OC00021.

DOTAÇÃO: 04.05.33.90 – Secretaria Municipal de Administração/ Administração e Gestão de Pessoal/ Material de Consumo/ Fonte 01 (Recurso Próprio – Tesouro); **10.03.33.90** – Secretaria Municipal de Educação/ Ensino Infantil/ Material de Consumo/ Fonte 05 (Recurso Federal); **10.03.33.90** – Secretaria Municipal de Educação/ Ensino Fundamental/ Material de Consumo/ Fonte 05 (Recurso Federal); **10.03.33.90** – Secretaria Municipal de Educação/ Ensino Fundamental/ Material de Consumo/ Fonte 02 (Recurso Estadual); **10.03.33.90** – Secretaria Municipal de Educação/ Ensino Médio/ Material de Consumo/ Fonte 02 (Recurso Estadual); **15.02.33.90** – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania/ Fundo Municipal da Assistência Social (FMAS) – Proteção Especial/ Material de Consumo/ Fonte 01 (Recurso Próprio – Tesouro).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA

PROPOSTA ELETRÔNICA: 06/04/2021.

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO

PÚBLICA: 22/04/2021 às 09:00 Horas.

ÍNDICE

1.	DO OBJETO:.....	4
2.	DA PARTICIPAÇÃO:.....	4
3.	DAS PROPOSTAS:.....	6
4.	DA HABILITAÇÃO:.....	7
5.	DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO:.....	13
6.	DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:.....	18
7.	DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO:.....	19
8.	DA CONTRATAÇÃO:.....	20
9.	DA GARANTIA CONTRATUAL:.....	21
10.	DO FORNECIMENTO:.....	21
11.	DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:.....	22
12.	DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:.....	22
13.	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:.....	23
14.	DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:.....	23
15.	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:.....	25
ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO.....		28
ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA.....		30
ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.....		55
ANEXO IV – MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO).....		78
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO.....		79
ANEXO VI – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL.....		81
ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.....		83
ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....		85

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO/SP**, CNPJ: 43.465.459/0001-73, por seu(ua) pregoeiro(a) nomeado(a) pela Portaria SMA nº 001/21 de lavra do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, publicada em 05 de fevereiro de 2021, pelo presente torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, a ser realizada por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo – Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da informação, denominada **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO** com critério de julgamento menor preço por item – Processo nº 1634-9/2021, objetivando a “**Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios para atender ao cardápio dos servidores essenciais, unidades escolares e Centro Dia do Idoso do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos**”, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012, Decreto Municipal nº 3317 de 25 de fevereiro de 2008, Lei Complementar nº 123/06 e Lei Complementar nº 147/14.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo – CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo(a) pregoeiro(a) com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a “Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios para atender ao cardápio dos servidores essenciais, unidades escolares e Centro Dia do Idoso do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos”.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

2.2. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.3. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico www.bec.sp.gov.br.

2.4. Será vedada a participação de empresas:

2.4.1. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal, nos termos do Art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.4.2. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o(a) pregoeiro(a), o subscritor do Edital ou algum dos membros da respectiva equipe de apoio, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993.

2.4.3. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

2.4.4. Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

2.4.5. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do Art. 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011.

2.4.6. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do Art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998.

2.4.7. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do Art. 12 da Lei Federal nº 8.429/1992.

2.4.8. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do Art. 108 da Lei Complementar Estadual nº 709/1993.

2.4.9. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, com os Estados, Municípios ou o Distrito Federal, direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do Art. 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011 e do Art. 74, incisos IV e V, do Decreto Estadual nº 58.052/2012.

2.4.10. Na data fixada para a apresentação dos envelopes, estejam impedidas e suspensas de licitar e/ou contratar com este Município, nos termos do Art. 87, III da Lei nº 8.666/93; Art. 7º da Lei nº 10.520/02; Art. 28º do Decreto nº 5.450/05; Súmula nº 51 do TCE-SP e Art. 10 da Lei Federal nº 9.605/98.

2.4.11. Estejam em processo de falência.

2.5. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos à Dispensa de Licitação, Convite e Pregão Eletrônico.

2.6. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.7. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.

2.8. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.9. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **5.15.1** deste Edital, bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal e

trabalhista previsto no Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, deverá constar do registro da licitante junto ao CAUFESP.

3. DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas por meio eletrônico disponível no endereço www.bec.sp.gov.br na opção “PREGÃO – ENTREGAR PROPOSTA”, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. No caso de erros materiais, a Administração diligenciará para que seja saneado o problema, tendo em vista o princípio da economicidade.

3.3. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) Indicação da marca do produto cotado, observadas as especificações constantes no **Anexo I** – Memorial Descritivo.

b) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação, bem como a desoneração da folha de pagamento, em cumprimento à Lei Federal nº 12.546/2011 e suas alterações, quando aplicável.

c) As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital e seus anexos.

d) Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

e) Simples Nacional. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar Federal nº 123/2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas, sob pena de não aceitação dos preços ofertados pelo(a) pregoeiro(a).

f) Caso venha a ser contratada, a microempresa ou empresa de pequeno porte na situação descrita no subitem **3.3 alínea “e”**, deverá requerer ao órgão

fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que celebrado o contrato, nos termos do Art. 30, caput, inciso II, e §1º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

g) Se a contratada não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a **alínea “f”**, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que a empresa seja excluída de ofício do Simples Nacional, nos termos do Art. 29, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.4. O prazo de validade da proposta será de 90 (noventa) dias.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

4. DA HABILITAÇÃO:

4.1. O julgamento da habilitação de todos os licitantes, inclusive para as microempresas, empresas de pequeno porte, se processará na forma prevista no Item **5. Da Sessão Pública e Do Julgamento**, mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

4.2. Habilitação Jurídica:

a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado à Lei Federal nº 12.690/2012.

c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas.

d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, em se tratando de sociedade cooperativa.

4.3. Regularidade Fiscal E Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.
- c) Certidão Negativa de Débitos Tributários relativos à Dívida Ativa emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da licitante, com prazo de validade em vigor.
- d) Certificado de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), com prazo de validade em vigor.
- e) Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, com prazo de validade em vigor, conforme Portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- g) Certidão Negativa de Débitos Mobiliária expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.

4.3.1. As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

4.3.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

4.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

4.4.1. Se a licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na **alínea “a”** da qualificação econômico-financeira, deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente.

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.4.2. As certidões serão consideradas válidas, a partir da data da sua emissão, pelo prazo de 90 (noventa) dias corridos, se outro prazo não constar do documento conforme inciso II do Art. 31 da Lei 8.666/93. No caso de participação de empresas filiais, será exigida certidão da empresa matriz, nos termos da legislação vigente.

4.5. Qualificação Técnica:

a) Apresentar no mínimo 01 (um) Atestado(s) ou certidão(ões), em nome da licitante, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.

4.6. Outras Comprovações:

4.6.1. Apresentar as declarações subscritas por representante legal da licitante, elaboradas em papel timbrado, de acordo com as **alíneas “a” e “b”** do **Anexo IV – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação)**.

4.6.2. Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista, apresentar a declaração de acordo com a **alínea “c”** do **Anexo IV – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação)**.

4.6.3. Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial, apresentar a declaração de acordo com as **alíneas “d” e “e”** do **Anexo IV – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação)**.

4.6.4. Apresentar a declaração subscrita por representante legal da licitante de acordo com as disposições do **Anexo V - Declaração De Elaboração Independente De Proposta E Atuação Conforme Ao Marco Legal Anticorrupção**, na fase de habilitação, afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014.

4.7. Documentação Complementar:

4.7.1. A(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar deverá(ão) apresentar em até 02 (dois) dias da sessão pública os seguintes documentos complementares:

a) Ficha Técnica: Para os itens Açúcar Cristal Branco, Amido de Milho, Arroz Agulhinha, Longo, Fino, Tipo 1, Polido, Aveia em flocos finos, Biscoito Cream Cracker Integral, Biscoito Doce Tipo: Rosquinha sabor côco, Biscoito Doce Tipo: Rosquinha sabor leite, Biscoito doce tipo: maizena de chocolate, Cacau em pó 100%, Ervilha em Conserva, Extrato de tomate puro concentrado, Farinha de Milho Amarela, Farinha de Trigo Especial (tipo 1), Fermento Químico em Pó, Feijão Carioca, Tipo 1, Novo, Flocos de milho natural sem açúcar, Fubá de Milho, Leite em Pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas A e D, Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Ave-Maria, Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Conchinha, Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Parafuso, Macarrão integral de sêmola Tipo Parafuso, Margarina Vegetal com Sal, Milho Verde em Conserva, Óleo de Soja Refinado Tipo 1, Orégano, Requeijão Cremoso Tradicional, Sal refinado, Sardinhas em conserva em óleo comestível, Vinagre de Maçã. A ficha técnica, por se tratar de uma obrigação do fabricante em descrever as características do seu produto, deverá obrigatoriamente conter nome e o registro profissional do técnico responsável.

b) Licença de Funcionamento: Para os itens Açúcar Cristal Branco, Amido de Milho, Arroz Agulhinha, Longo, Fino, Tipo 1, Polido, Aveia em flocos finos, Biscoito Cream Cracker Integral, Biscoito Doce Tipo: Rosquinha sabor côco, Biscoito Doce Tipo: Rosquinha sabor leite, Biscoito doce tipo: maizena de chocolate, Cacau em pó 100%, Ervilha em Conserva, Extrato de tomate puro concentrado, Farinha de Milho Amarela, Farinha de Trigo Especial (tipo 1), Fermento Químico em Pó, Feijão Carioca, Tipo 1, Novo, Flocos de milho natural sem açúcar, Fubá de Milho, Leite em Pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas A e D, Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Ave-Maria, Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Conchinha, Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Parafuso, Macarrão integral de sêmola Tipo Parafuso, Margarina Vegetal com Sal, Milho Verde em Conserva, Óleo de Soja Refinado Tipo 1, Orégano, Requeijão Cremoso Tradicional, Sal refinado, Sardinhas em conserva em óleo comestível, Vinagre de Maçã e Ovo vermelho tipo médio.

b.1) Para Licitantes Industrializadoras: licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do(s) local(is) de sua instalação onde haverá a industrialização do(s) produto(s), dentro do seu período de validade, conforme estabelecido nos artigos 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e nos artigos 5º, 10 e 11 da Portaria CVS nº 1, de 2 de janeiro de 2018. No caso de isenção da apresentação da documentação exigida, nos termos da Resolução nº 51/2019, esta deverá ser apresentada declaração expressa por parte da licitante, com a devida fundamentação legal.

b.2) Para licitantes varejistas e/ou atacadistas: licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do(s) local(is) de sua instalação onde haverá o comércio e/ou armazenamento dos produtos, e do local de instalação do(s) fabricante(s) onde haverá a industrialização do(s) produto(s), ambas dentro do seu período de validade, conforme estabelecido nos artigos 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e nos artigos 5º, 10 e 11 da Portaria CVS nº 1, de 2 de janeiro de 2018. No caso de isenção da apresentação da documentação exigida, nos termos da Resolução nº 51/2019, esta deverá ser apresentada declaração expressa por parte da licitante, com a devida fundamentação legal.

c) SIF, SISP ou SIM: Para os itens Leite em Pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas A e D, Margarina Vegetal com Sal, Requeijão cremoso tradicional, Sardinhas em conserva em óleo comestível e Ovo vermelho tipo médio. O licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, deverá apresentar o Registro do Produto do(s) local(ais) de instalação do(s) fabricante(s) onde haverá a industrialização do(s) produto(s) no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, dentro do seu período de validade. Dependendo da área de comercialização dos produtos, o registro deverá ser Federal (Serviço de Inspeção Federal – SIF), Estadual (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo – SISP) ou Municipal (Serviço de Inspeção Municipal – SIM), de acordo com os artigos 4º e 7º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950.

d) Registro dos produtos no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA): Para os itens Leite em Pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas A e D, Margarina Vegetal com Sal, Requeijão cremoso tradicional, Sardinhas em conserva em óleo comestível e Ovo vermelho tipo médio. O licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, deverá no apresentar o Registro dos produtos no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), que abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo, conforme estabelecido no artigo 427 do Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

e) Certificado de Classificação de Produtos na Área Cerealista: Para os itens “Arroz Agulhinha, Longo, Fino, Tipo 1, Polido” e “Feijão Carioca, Tipo 1”. O licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, deverá apresentar a cópia autenticada do Certificado de Classificação de Produtos na Área Cerealista, conforme a Instrução Normativa 6, de 16 de fevereiro de 2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

4.7.2. Dos Ludos Bromatológicos, Ensaios, Testes e demais provas para aferição da qualidade: Visando resguardar a administração quanto à qualidade dos produtos, a administração se reserva ao direito de a qualquer momento encaminhar amostras de produto(s) entregue(s) pela contratada, para realização de laudos bromatológicos, ensaios, testes de demais provas que se fizerem necessários, para aferição da qualidade do(s) produto(s) entregue(s) e/ou

informações constantes em sua(s) embalagem(ns)/rótulo(s), para boa execução do objeto do contrato, onde o custo com isto, nos termos do art. 75 da lei federal nº. 8.666/93, correrá por conta da contratada.

4.7.3. Os documentos solicitados nos subitens **4.7.1, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”**, deverão ser entregues no balcão do Departamento de Suprimentos, localizado na Prefeitura Municipal de Amparo, situado a Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, aos cuidados do(a) pregoeiro(a) responsável pelo certame.

4.7.4. O aceite dos documentos pela Secretaria solicitante terá efeito de habilitação da empresa licitante no presente certame, ou seja, em caso de inadmissão do documento pela Secretaria solicitante, a empresa licitante será declarada inabilitada no pregão.

4.8. Disposições Gerais:

4.8.1. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua expedição.

4.8.2. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

4.8.3. Não serão aceitos, para habilitação das licitantes, protocolos de pedido de certidões. No caso de impossibilidade de emissão das certidões por inatividade do órgão emitente ou em caso fortuito ou força maior, serão aceitos os respectivos protocolos cuja validade estará suspensa até a devida comprovação de regularidade, cessados os motivos que levaram a não apresentação das certidões.

4.8.4. Todos os documentos expedidos pela licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

4.8.5. Destaca-se que todas as conversas/intimações serão feitas pelo(s) endereço(s) de e-mail(s) descrito(s) na proposta do licitante, sendo que qualquer modificação deverá ser comunicada por escrito no endereço de e-mail licitacoes@amparo.sp.gov.br, caso o processo não tenha sido homologado, ou caso seja, no endereço contratos@amparo.sp.gov.br, onde deve ser solicitado protocolo de recebimento, e toda e qualquer notificação será feita através do(s)

endereço(s) de e-mail(s) informado(s), inclusive os prazos estabelecidos nos Art. 87 e 109 da Lei nº 8.666/93.

5. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO:

5.1. No dia e horário previstos neste Edital, o(a) pregoeiro(a) dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

5.2. A análise das propostas pelo(a) pregoeiro(a) visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.3. Serão desclassificadas as propostas:

a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital.

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

c) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação.

5.4. A desclassificação se dará por decisão motivada do(a) pregoeiro(a).

5.5. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

5.6. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto.

5.7. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

5.8. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as licitantes detentoras de propostas classificadas.

5.9. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

5.9.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles será conforme o quadro a seguir:

TABELA REDUÇÃO DE PREÇOS POR ITEM

OC: 816800801002021OC00021

Item 01	R\$ 0,1642
Item 02	R\$ 0,4408
Item 03	R\$ 0,2769
Item 04	R\$ 0,9717
Item 05	R\$ 0,3013
Item 06	R\$ 0,4975
Item 07	R\$ 0,6829
Item 08	R\$ 0,6591
Item 09	R\$ 0,5613
Item 10	R\$ 0,4792
Item 11	R\$ 2,3237
Item 12	R\$ 0,1514
Item 13	R\$ 1,0002
Item 14	R\$ 0,1500
Item 15	R\$ 0,3597
Item 16	R\$ 0,3660
Item 17	R\$ 0,2039
Item 18	R\$ 0,4008
Item 19	R\$ 0,2978
Item 20	R\$ 0,8823
Item 21	R\$ 0,1448
Item 22	R\$ 0,4522
Item 23	R\$ 1,5996
Item 24	R\$ 0,2936
Item 25	R\$ 0,2621
Item 26	R\$ 0,3260
Item 27	R\$ 0,6291
Item 28	R\$ 0,2837
Item 29	R\$ 0,1563
Item 30	R\$ 0,2033
Item 31	R\$ 0,3803
Item 32	R\$ 3,8650
Item 33	R\$ 0,4782
Item 34	R\$ 0,8232
Item 35	R\$ 0,0859
Item 36	R\$ 0,2601
Item 37	R\$ 0,2997

5.9.2. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço “unitário do item”.

5.10. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

5.10.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 03 (três) minutos do período de que trata o subitem **5.10** ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

5.10.2. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem **5.10.1**, a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

5.11. No decorrer da etapa de lances, as licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) Dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores.

b) Do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

5.12. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem **5.10.2**.

5.13. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

5.14. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada licitante.

5.15. Com base na classificação a que alude o no subitem **5.14**, será assegurada às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

5.15.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo(a) pregoeiro(a), para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

5.15.2. A convocação recairá sobre a licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem **5.15.1**.

5.15.3. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de

pequeno porte, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem **5.15.1**.

5.15.4. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem **5.13**, seja microempresa, empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

5.16. O(a) pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **5.15.1** e **5.15.3**, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem **5.13**, mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

5.17. Após a negociação, se houver, o(a) pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

5.18. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o(a) pregoeiro(a) ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos relacionados no Item **4. Da Habilitação**.

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos no Item **4. Da Habilitação**, o(a) pregoeiro(a) verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações.

b.1) Essa verificação será certificada pelo(a) pregoeiro(a) na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada.

c) A licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de novos documentos ou a substituição de documentos anteriormente ofertados, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão no prazo de até 02 (duas) horas do conhecimento da oferta de menor valor aceito, por correio eletrônico para o endereço: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

c.1) Sem prejuízo do disposto nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, deste subitem **5.18**, serão apresentados, no prazo de até 02 (duas) horas do conhecimento da oferta de menor valor aceito, obrigatoriamente, por correio eletrônico, as declarações a que se refere o subitem **4.6** deste Edital, bem como dos demais documentos exigidos no Item **4. Da habilitação**, que não constarem do cadastro junto ao CAUFESP.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a **alínea “b”**, ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a **alínea “c”**, ambas deste subitem **5.18**, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas **alíneas “b” e “c”**, a licitante será inabilitada, mediante decisão motivada.

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da **alínea “c”**, deverão ser apresentados na Prefeitura Municipal de Amparo/SP, Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP – Departamento de Suprimentos, em até 02 (dois) dias após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis.

e.1) Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados do original para que seja autenticado pelo(a) pregoeiro(a) ou por um dos membros da equipe de apoio.

f) Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar a regularidade, no prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério desta Prefeitura, sob pena de a contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação dada pelo Art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o(a) pregoeiro(a) informará às demais licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.19. Se a oferta não for aceitável, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) pregoeiro(a), respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **5.13**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

6. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

6.1. Divulgado o vencedor ou, se for o caso, sanada a irregularidade fiscal e trabalhista nos moldes do Art. 43 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, o(a) pregoeiro(a) informará às licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) minutos e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

6.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem **6.1**, o(a) pregoeiro(a), por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 03 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais licitantes que poderão apresentar contra razões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço da unidade promotora da licitação, ou seja, Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP – Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

6.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio www.bec.sp.gov.br, opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, observados os prazos estabelecidos no subitem **6.2** deste Edital.

6.4. A falta de interposição na forma prevista no subitem **6.1** importará a decadência do direito de recurso e o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto do certame ao vencedor, na própria sessão, propondo à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

6.5. Em decorrência da interposição motivada de recurso(s) meramente procrastinatório(s), mediante instauração de processo administrativo, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento), do valor oferecido pelo licitante que apresentou o menor preço. O valor da multa será sobre o(s) item(ns) que o(s) recurso(s) afetará(ão).

6.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

6.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.8. A Ata de Registro de Preços será formalizada e terá suas cláusulas e condições reguladas pelas legislações pertinentes.

6.9. Constitui condição para a celebração da ata de registro de preços:

a) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação judicial:** apresentação de cópia do ato de nomeação do administrador judicial da Contratada, ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, **ainda**, declaração recente, último relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

b) **Somente no caso de empresa em situação de recuperação extrajudicial:** apresentação de comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

6.10. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses improrrogáveis.

6.11. Farão parte integrante da Ata todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste PREGÃO ELETRÔNICO, independentemente de transcrição.

6.12. Se a vencedora se recusar a assinar a Ata, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem justificativa por escrito aceita por esta Prefeitura, será convocado outra licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar a Ata, e assim sucessivamente.

6.13. Nestes casos a vencedora estará sujeita às penalidades previstas neste Edital.

7. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO:

7.1. À licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

7.2. A desconexão do sistema eletrônico com o(a) pregoeiro(a), durante a sessão pública, implicará:

a) Fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa aos licitantes de nova data e horário para a sua continuidade.

b) Durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

7.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. Homologada a licitação os preços serão registrados em Ata.

8.2. O Departamento de Suprimentos convocará os fornecedores classificados em primeiro lugar para, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços.

8.3. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Departamento de Suprimentos.

8.4. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar todos os demais licitantes classificados para outra sessão, na qual o(a) pregoeiro(a) negociará o preço com o segundo classificado decidirá sobre a aceitabilidade e, se for o caso abrirá o envelope “documentos de habilitação”, e assim sucessivamente, até a obtenção de um preço aceitável, cujo autor seja habilitado, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

8.5. Colhidas as assinaturas será providenciada a imediata publicação da ata.

8.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá convocar os adjudicatários remanescentes, na ordem de classificação, para assinar a Ata de Registro de Preços e entregar os produtos no respectivo preço registrado, na seguinte hipótese:

8.7. Inexecução contratual pelo primeiro colocado por qualquer motivo e consequentemente cancelamento da Ata, inclusive em caso fortuito ou de força maior.

8.8. Os adjudicatários convocados terão o mesmo prazo estabelecido no subitem **8.2** para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

8.9. Os detentores das Atas não se eximirão das penalidades correspondentes, na hipótese de inexecução contratual.

8.10. A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura a efetuar as aquisições que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

8.11. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e nos Arts. 16 e 17 do Decreto Municipal nº 3.317, de 25 de fevereiro de 2008.

8.12. No caso de descumprimento subitem **8.2**, sem justificativa aceita pela Municipalidade, serão aplicadas as sanções previstas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento**.

8.13. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para e feito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a) Não ocorrendo a regularização prevista no subitem **5.18, alínea “F”**, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem. **5.9.1** do Edital.

b) Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

8.14. A empresa contratada se obriga a manter, durante toda a execução, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação, apresentando oportunamente documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

8.15. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de assinatura.

9. DA GARANTIA CONTRATUAL:

9.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

10. DO FORNECIMENTO:

10.1. A detentora da ata de Registro de Preços ficará obrigada a:

a) Fornecer o objeto deste certame, conforme solicitação expedida pela Secretaria Requisitante, nos moldes dos **Anexos I – Memorial Descritivo e II – Termo de Referência**, sem que isso implique acréscimo no preço constante da

proposta, a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Prefeitura Municipal de Amparo/SP.

b) A Prefeitura Municipal de Amparo/SP não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do objeto, ficando ao seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

c) O quantitativo total expresso no Formulário Proposta é estimativo e representam as previsões da Prefeitura Municipal de Amparo/SP para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

d) A existência do preço registrado não obriga a Prefeitura Municipal de Amparo a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente.

11. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

11.1. Prazo de entrega: Entregas parciais conforme programação de datas e quantidades da Secretaria solicitante pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos. As entregas para a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania deverão ser às quartas, quintas e sexta-feiras.

11.2. Local de entrega: As entregas para a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação deverão ser realizadas no Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Avenida Bernardino de Campos, 725 - Centro, Amparo/SP. As entregas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania deverão ser realizadas no Centro dia do Idoso, localizado na Rua Pedro Alves da Siqueira, nº 80 – Parque CECAP, Amparo/SP.

12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

12.1. O objeto da presente licitação será recebido conforme descrito no **Anexo II** – Termo de Referência, no local e endereço indicados no subitem **11.2**, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

12.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

b) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco)

dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

d) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1. Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

13.2. Caso ocorra a necessidade de providências complementares por parte da contratada, a fluência do prazo de pagamento será interrompida, reiniciando-se a contagem a partir da data em que forem cumpridas.

13.3. A Contratada deverá apresentar, no ato da entrega da nota fiscal, Certidão válida de comprovação do recolhimento de encargos e tributos (FGTS, INSS e CNDT) correspondente ao mês de entrega, de acordo com o que preconizam o Art. 195, §3 da C.F; Art. 31 da Lei nº 8.212 de 24/07/91, Art. 2º da Lei nº 9.012 de 31/03/95 e Art. 71 da Lei nº 9032 de 24/04/95.

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

14.1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.

14.2. O licitante ou contratado que descumprir qualquer das cláusulas deste Edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.3. Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autarquia, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:

14.4. Apresentar documentação falsa para o certame.

14.5. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato.

14.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

14.7. Não manter a proposta, lance ou oferta.

14.8. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e

14.9. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

14.10. DAS MULTAS – em cada caso, aplicar-se:

14.11. Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente dentro do prazo estabelecido no Edital, será aplicada uma multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando à empresa remanescente, em virtude de não aceitação da primeira convocada.

14.12. A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, em virtude da execução do objeto para o qual foi contratada.

14.13. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, cumulativamente, além de declaração de sua inidoneidade, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, as sanções adiante previstas:

14.13.1. Multa correspondente a 10% do valor do contrato, e;

14.13.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo, e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

14.14. Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

14.14.1. Advertência.

14.14.2. Multa correspondente a 10% do valor do contrato.

14.14.3. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade.

14.14.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

14.15. As sanções previstas nos subitens **14.14.1**, **14.14.3** e **14.14.4**, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem **14.14.2**.

14.16. O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito, originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.

14.17. Aplicam-se, subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93.

14.18. Fica consignada uma multa de 01% (um por cento), que incidirá sobre os itens faltantes ou sobre todo o contrato, conforme o caso, por dia de atraso na entrega do avençado, até o limite de 10% (dez por cento), caso em que a Contratante poderá rescindir o respectivo contrato ou documento equivalente.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo(a) pregoeiro(a) e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das licitantes, para o(a) pregoeiro(a) até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Município de Amparo/SP e nos sítios eletrônicos www.bec.sp.gov.br, opção “pregão eletrônico”.

15.5. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.6. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

15.7. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo(a) pregoeiro(a), no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

15.8. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.9. Foro. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da cidade de Amparo, Estado de São Paulo.

15.10. Mudança de marca e/ou procedência. O Município só aceitará a mudança de marca e/ou procedência do item cotado, somente com a aprovação da(o) Farmacêutica(o), desde que a qualidade do produto seja igual ou superior ao cotado pela licitante e o preço não seja superior ao contratado.

15.11. Para substituição da marca e/ou procedência ofertada, a licitante vencedora deverá comprovar a inviabilização de fornecimento da marca e/ou procedência, ou seja, comprovar que se deve a fato superveniente não imputável a licitante vencedora. Exemplo clássico: Descontinuidade de fabricação do produto, que deverá restar comprovada, por meio de documentos, que o produto efetivamente foi retirado de linha. Caso a nova marca e/ou procedência não atenda as necessidades do Município, ou seja, não preste ao atendimento do interesse público, a substituição não será possível.

15.12. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno. O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do Art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no Art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

15.13. A participação de único licitante, por si só, não impede a continuidade do certame ou impõe obrigatoriamente a revogação do procedimento licitatório, desde que, no momento oportuno e cumulativamente:

a) Após negociação obrigatória o preço que se revele vantajoso à Administração seja o corrente no mercado, necessário e razoavelmente inferior ao estimado na fase interna do procedimento licitatório, e, compatível com o mercado.

b) No caso de o único participante ter apresentado orçamento para compor o valor estimativo, na fase interna, sem prejuízo da observância do imposto na letra “a”, o preço da licitação não poderá ser superior àquele orçado pelo licitante vencedor para composição do valor estimado de referência à futura contratação, salvo se defasado.

c) Seja justificada a impossibilidade de repetição.

d) O Edital não contenha cláusula(s) restritiva(s) à competitividade, salvo quando tecnicamente justificável, nos termos do § 5º, do Art. 7º, da Lei n.º. 8.666/1993.

15.14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) pregoeiro(a).

15.15. Integram o presente Edital:

- Anexo I – Memorial Descritivo.
- Anexo II – Termo De Referência.
- Anexo III – Estudo Técnico Preliminar.
- Anexo IV – Modelo Arquivo Declarações (Fase Habilitação).
- Anexo V - Declaração De Elaboração Independente De Proposta E Atuação Conforme Ao Marco Legal Anticorrupção.
- Anexo VI – Modelo Padrão De Proposta Comercial.
- Anexo VII – Termo De Ciência E De Notificação.
- Anexo VIII – Minuta Da Ata De Registro De Preços.

15.16. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

15.17. Havendo divergência entre a especificação do sistema e a do Edital, prevalecerá a do Edital.

Amparo, 30 de março de 2021.

Daiane Rosangela de Carvalho
Diretora Departamento de Suprimentos

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

Processo Administrativo nº 1634-9/2021.
Oferta de Compra nº 816800801002021OC00021.
Pregão Eletrônico nº 015/2021.

1. Do Objeto:

Constituição de sistema de Registro de Preços para eventual aquisição futura de gêneros alimentícios para atender ao cardápio dos servidores essenciais, unidades escolares e Centro Dia do Idoso do Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos.

1.1. O objeto consiste nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE.	UNIDADE DE MEDIDA
01	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO - Conforme especificações em anexo.	10.060	QUILOGRAMA
02	AMIDO DE MILHO - Conforme especificações em anexo.	337	QUILOGRAMA
03	ARROZ AGULHINHA TIPO I LONGO FINO - Conforme especificações em anexo.	81.900	QUILOGRAMA
04	AVEIA EM FLOCOS FINOS - Conforme especificações em anexo.	1.513	QUILOGRAMA
05	AZEITONA VERDE EM CONSERVA SEM CAROÇO, - Conforme especificações em anexo.	150	FRASCO
06	BISCOITO CREAM CRACKER - Conforme especificações em anexo.	176	QUILOGRAMA
07	BISCOITO DOCE TIPO: ROSQUINHA DE LEITE - Conforme especificações em anexo.	2.020	QUILOGRAMA
08	BISCOITO MAISENA SABOR CHOCOLATE - Conforme especificações em anexo.	630	QUILOGRAMA
09	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - Conforme especificações em anexo.	1.050	QUILOGRAMA
10	BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR DE COCO. - Conforme especificações em anexo.	820	QUILOGRAMA
11	Cacau em pó 100% - Conforme especificações em anexo.	4.050	QUILOGRAMA
12	ERVILHA EM CONSERVA C/200 GR - Conforme especificações em anexo.	4.570	UNIDADES
13	EXTRATO DE TOMATE - 2KG - Conforme especificações em anexo.	6.570	EMBALAGEM 2 KG
14	EXTRATO DE TOMATE LT 340 GR - Conforme especificações em anexo.	360	UNIDADES
15	FARINHA DE MANDIOCA 500 G - Conforme especificações em anexo.	16	QUILOGRAMA
16	FARINHA DE MILHO - Conforme especificações em anexo.	1.650	QUILOGRAMA
17	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL - Conforme especificações em anexo.	2.570	QUILOGRAMA
18	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Conforme especificações em anexo.	28.400	QUILOGRAMA
19	FERMENTO QUIMICO EM PO - Conforme especificações em	870	FRASCO

	anexo.		
20	Flocos de milho natural sem açúcar - Conforme especificações em anexo.	9.030	QUILOGRAMA
21	FUBA DE MILHO (FINO) - Conforme especificações em anexo.	3.750	PACOTE
22	KETCHUP TRADICIONAL - Conforme especificações em anexo.	65	UNIDADES
23	LEITE EM PÓ INTEGRAL - Conforme especificações em anexo.	11.060	PACOTE
24	MACARRÃO COM OVOS TIPO AVE MARIA - Conforme especificações em anexo.	610	QUILOGRAMA
25	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO - Conforme especificações em anexo.	7.330	QUILOGRAMA
26	MACARRÃO DE SÊMOLA COM OVOS TIPO CONCHINHA - Conforme especificações em anexo.	610	QUILOGRAMA
27	MACARRÃO PARAFUSO INTEGRAL - Conforme especificações em anexo.	3.950	QUILOGRAMA
28	MARGARINA VEGETAL COM SAL COM 500 GRS - Conforme especificações em anexo.	6.850	UNIDADES
29	MILHO VERDE LT. 200 G - Conforme especificações em anexo.	3.020	UNIDADES
30	MOSTARDA AMARELA FRASCO 200G - Conforme especificações em anexo.	60	UNIDADES
31	OLEO DE SOJA 900 ML - Conforme especificações em anexo.	18.150	UNIDADES
32	ORÉGANO - Conforme especificações em anexo.	1.069	QUILOGRAMA
33	OVO VERMELHO - TIPO MÉDIO (50 G) - Conforme especificações em anexo.	35.020	DÚZIA
34	REQUEIJÃO - Conforme especificações em anexo.	7.600	UNIDADES
35	SAL REFINADO - Conforme especificações em anexo.	6.570	QUILOGRAMA
36	Sardinha em óleo comestível lata 125g - Conforme especificações em anexo.	50.100	UNIDADES
37	VINAGRE DE MAÇÃ - Conforme especificações em anexo.	3.550	UNIDADES

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Açúcar Cristal Branco – pacotes com 2 kg reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico reforçado.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-53 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: saco de polipropileno transparente e resistente, contendo 2 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. O açúcar deverá ter coloração branca ao ser diluído em água. O produto deverá estar sem umidade no pacote, sem empedrar.

Informação Nutricional: porção de 5g
Quantidade por porção: valor calórico: 20 cal
carboidratos: 5 g

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

2. Amido de Milho – pacotes plásticos ou papelão com 500 g, acondicionados em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-37 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 20 g
Quantidade por porção:
valor calórico: mín. 66 cal
carboidratos: mín. 16 g
proteínas: até 1 g
gord. totais: até 1 g
gord. saturadas: 0 g
gord. trans: 0 g
fibras: até 1,5 g
sódio: até 10 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

3. Arroz Agulhinha, Longo, Fino, Tipo 1, Polido - Pacotes com 5 kg reembalados em plástico reforçado contendo 30 kg.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-33 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

O produto deverá ser de primeira qualidade, ter umidade máxima de 14%. Não serão aceitos grãos quebrados e excesso de sujidade, parasitas, larvas.

Embalagem: saco de polipropileno transparente e resistente, contendo 5 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 45 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 50 g
Quantidade por porção:
valor calórico: mín. 170 cal
carboidratos: mín. 39 g
proteína: mín. 2,7 g
gord. totais: até 0,6 g
gord. saturada: 0 g
gord. trans: 0 g
fibras: até 1,4 g
sódio: até 5 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

4. Aveia em flocos finos – pacotes plásticos ou papelão com 170-250 g, acondicionados em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-37 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 30g
Quantidade por porção:

valor calórico: mín. 103 cal
carboidratos: mín. 16 g
proteínas: até 5 g
gord. totais: até 2,4 g
gord. saturadas: até 0,6 g
gord. trans: 0 g
fibras: mín. 2,9 g
sódio: até 1,2 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

5. Azeitona verde em conserva sem caroço embalagens com no mínimo 120 g até 200 g (drenado) acondicionadas em caixas de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: vidro ou sachê, contendo no mínimo 150 g até 200 g (peso drenado). Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 20 g
Quantidade por porção:
valor calórico: mín. 16 cal
carboidratos: até 0,8 g
proteínas: até 0,3 g
gord. totais: até 3,1 g
gord. saturadas: até 0,4 g
gord. trans: 0 g
fibras: até 0,7 g
sódio: até 390 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

6. Biscoito Cream Cracker - pacotes com 200 g a 400 g acondicionados em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-48 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto mínima de 6 meses, de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Não deverá haver no pacote biscoitos quebrados. O produto deverá ser crocante, porém não será aceito biscoito duro.

Informação Nutricional: porção de 30 g
Quantidade por porção:
valor calórico: min. 118 cal
carboidratos: min. 18 g
proteínas: min. 2,5 g
gord. totais: até 5,1 g
gord. saturadas: até 2,6 g gord. trans: 0 g
fibra alimentar: mín. 0,8 g sódio: até 293 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

7. Biscoito Doce Tipo: Rosquinha sabor leite - pacotes com 300 g a 500 g acondicionados em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-48 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Não deverá haver no pacote biscoitos quebrados. O produto deverá ser crocante, porém não será aceito biscoito duro.

Informação Nutricional: porção de 30 g
Quantidade por porção:
valor calórico: até 141 cal
carboidratos: min. 17 g
proteínas: min. 1 g
gord. totais: até 5,7 g
gord. saturadas: até 2,5 g
gord. trans: até 1 g
fibra alimentar: menor que 5 g
sódio: até 126 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

8. Biscoito doce tipo: maizena de chocolate - pacotes com 200 g a 400 g acondicionados em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-48 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Deverá ser isento de leite em sua composição.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Não deverá haver no pacote biscoitos quebrados. O produto deverá ser crocante, porém não será aceito biscoito duro.

Informação Nutricional: porção de 30 g

Quantidade por porção:

valor calórico: min. 119 cal

carboidratos: min. 21 g

proteínas: min. 1,7 g

gord. totais: min. 2 g

gord. saturadas: máx. 2,2 g

gord. trans: até 0,6 g

fibra alimentar: até 1,4 g

sódio: até 120 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

9. Biscoito Cream Cracker Integral - pacotes com 200 g a 400 g acondicionados em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-48 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto mínima de 6 meses, de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Não deverá haver no pacote biscoitos quebrados. O produto deverá ser crocante, porém não será aceito biscoito duro.

Informação Nutricional: porção de 30 g

Quantidade por porção:

valor calórico: min. 118 cal
carboidratos: min. 18 g
proteínas: min. 2,5 g
gord. totais: até 5,1 g
gord. saturadas: até 2,6 g
gord. trans: 0
fibra alimentar: mín. 1,4 g sódio: até 293 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

10. Biscoito Doce Tipo: Rosquinha sabor côco - pacotes com 150 g a 500 g acondicionados em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-48 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Deverá ser isento de leite em sua composição.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Não deverá haver no pacote biscoitos quebrados. O produto deverá ser crocante, porém não será aceito biscoito duro.

Informação Nutricional: porção de 30 g
Quantidade por porção:
valor calórico: até 139 cal
carboidratos: até 23 g
proteínas: mín. 1,6 g
gord. totais: até 4,8 g
gord. saturadas: até 3 g
gord. trans: até 1 g
fibra alimentar: até 2,5 g
sódio: até 134 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

11. Cacau em pó 100% – embalagem 500g

Descrição do Produto: cacau em pó 100%, em embalagens contendo 500g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote, instruções de preparo, conservação e informação nutricional.

Validade do produto: mínima de 10 meses, de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 20g
Quantidade por porção: Valor calórico: mín. 50 Kcal
Carboidratos (g): mín. 2,1 g
Proteínas (g): mín. 1,3 g
Gorduras totais (g): até 2,4 g
Gorduras saturadas (g): até 1,4 g Gorduras trans (g): 0 g
Fibra alimentar (g): mín. 1,9 g
Sódio (mg): até 8,3 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

12. Ervilha em Conserva – lata ou sachê com 170g a 200g (drenado) acondicionada em caixas de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-31 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: lata ou sachê. Não serão aceitas as amostras de vidro. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 130 g
Quantidade por porção:
valor calórico: mín. 70 cal
carboidratos: mín. 13 g
proteínas: até 8,6 g
gord. totais: até 0,9 g
gord. saturadas: até 0,3 g
gord. trans: 0
fibra alimentar: até 7,1 g
sódio: menor que 727 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

13. Extrato de tomate puro concentrado – embalagem de 2 Kg, acondicionados em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-32 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

O produto deverá apresentar concentração mínima de 18º Brix. O produto que não tiver um bom rendimento será desclassificado.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional:

Quantidade por porção: porção de 30 g
valor calórico: 11 - 20 cal
carboidratos: 1,9 - 6 g
proteínas: 0,6 - 3 g
gor d. totais: 0 g
gord. saturadas: 0 g
gord. trans: 0 mg
fibras: até 1,2 g
sódio: até 220 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

14. Extrato de Tomate PURO Concentrado – lata com 340-350 gr, acondicionada em caixas de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-32 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. O produto deverá apresentar concentração mínima de 18º Brix. O produto que não tiver um bom rendimento será desclassificado.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 30 g
Quantidade por porção:
valor calórico: 11 - 20 cal
carboidratos: 1,9 - 6 g
proteínas: 0,6 - 3 g
gor d. totais: 0 g
gord. saturadas: 0 g
gord. trans: 0 mg
fibras: até 1,2 g

sódio: até 220 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

15. Farinha de mandioca torrada – pacotes com 500 g reembalados em fardos reforçados.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-34 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional:

Quantidade por porção: porção de 50 g

valor calórico: até 180 cal

carboidratos: até 86 g

proteínas: menor que 1,7 g

gord. totais: até 3 g

gord. saturadas: 0 g

fibra alimentar: menor que 3,5 g

sódio: até 80 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

16. Farinha de Milho Amarela – pacotes com 500 g ou 1 Kg reembalados em fardos ou caixas de papelão reforçados.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-34 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 50 g

Quantidade por porção:

valor calórico: mín. 139 cal

carboidratos: mín. 30 g

proteínas: mín. 2,2 g

gord. totais: máx. 1 g
gord. saturadas: 0 g
gord. trans: 0 mg
fibra alimentar: mín. 1 g
sódio: até 23 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

17. Farinha de Trigo Especial (tipo 1) – pacotes com 1 kg reembalados em fardos ou caixas de papelão reforçados.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-35 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Não poderá conter fermento em sua composição.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 50 g
Quantidade por porção:
valor calórico: mín. 167 cal
carboidratos: mín. 35 g
proteínas: até 6 g
gord. totais: até 0,8 g
gord. saturadas: 0 mg
gord. trans: 0 mg
fibra alimentar: mín.1 g
sódio: 0 mg
ferro: mín. 2,1 mg
ácido fólico: mín. 75 mcg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

18. Feijão Carioca, Tipo 1, Novo – pacotes com 1 kg reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico reforçado contendo 30 kg.

O produto deverá estar de acordo com a Portaria nº 161 (Ministério da Agricultura) de 24/07/1987 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

O produto deverá ser de primeira qualidade, ter umidade máxima de 14% e os grãos amassados, danificados, imaturos, quebrados e partidos não deverão ultrapassar

2,5% do peso dos pacotes. Não serão aceitos grãos ardidos, mofados, carunchados e impuros.

Embalagem: saco de polipropileno transparente e resistente, contendo 1 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 60 g
Quantidade por porção:
valor calórico: até 209 cal
carboidrato: até 38 g
proteína: até 14 g
gord. totais: até 1,3 g
gord. saturadas: até 0,6 g
gord. trans: 0 mg
fibras: mín. 10 g
sódio: menor que 23 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

19. Fermento Químico em Pó – frascos com 200 a 250 g acondicionada em caixas de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-80 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

20. Flocos de milho natural sem açúcar – pacotes com 500 g a 2 kg reembalados em fardos ou caixas de papelão reforçados.

O produto deverá ser natural, sem açúcar, feito de flocos de milho cozidos, amassados e torrados. Deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: pacotes com 500 g a 2 kg, deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 30 g

Quantidade por porção:

valor calórico: 107 - 116 cal

carboidratos: 24 - 26 g

proteínas: 1,8 - 2,5 g

gord. totais: 0 - 0,5 g

gord. saturadas: 0 g

gord. trans: 0 g

fibra alimentar: 0 - 0,7 g

sódio: 55 - 146 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

21. Fubá de Milho – pacotes com 500 g reembalados em fardos ou caixas de papelão reforçados.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-34 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 50 g

Quantidade por porção: valor calórico: mín. 136 cal

carboidratos: mín. 29 g

proteínas: mín. 2,7 g

gord. totais: mín. 0,6 g

gord. saturadas: até 1g

gord. trans: 0 mg

fibras: até 2,7 g

ferro: min. 1,7 mg

ac. fólico: min. 60 mcg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

22. Ketchup tradicional – frascos contendo entre 320 a 400 g reembaladas em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: plástica resistente contendo entre 390 a 400 g. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 12 g
Quantidade por porção:
valor calórico: min. 11 cal
carboidratos: mín. 2,5 g
proteínas: 0 g
gord. totais: 0 g
gord. saturadas: 0 mg
gord. trans: 0 mg
fibra alimentar: 0 g
sódio: até 149 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

23. Leite em Pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas A e D - pacotes de 1 Kg.

O produto deverá estar de acordo com o Regulamento Técnico para fixação de identidade e qualidade do leite em pó – Portaria 146, de 07/03/1996 do Ministério da Agricultura e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. O produto apresentado deverá ter como características organolépticas: aspecto próprio, pó uniforme e sem grumos; odor: próprio, agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; cor: branco-amarelada; sabor: próprio, agradável, não rançoso.

Embalagem: deverá constar nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAA) e nº. SIF, SISP, SIM ou SISB. Embalagem Primária: plástico metalizado, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 1 kg de peso líquido. Validade mínima 09 (nove) meses a partir da data de fabricação não superior a 20 (vinte) dias na data da entrega.

Informação Nutricional : porção de 26 g
Quantidade por porção: valor calórico: min. 120 cal
carboidratos: entre 6 e 11 g
proteínas: 6 - 7 g
gord. totais: até 7,5 g
gord. saturadas: entre 3,5 e 4,5 g
gord. trans: 0 mg
cálcio: entre 197 e 260 mg
sódio: entre 83 e 140 mg

vit.A: entre 94 e 260 mcg
vit.D: entre 0,8 e 3,2 mcg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

24. Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Ave-Maria - pacotes com 500gr reembalados em fardos reforçados.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 80 g
Quantidade por porção:
valor calórico: mín. 259 cal
carboidratos: até 64 g
proteínas: mín. 6,6 g
gord. totais: até 1,6 g
gord. saturadas: até 0,8 g
gord. trans: 0 g
fibra alimentar: até 6,1 g
sódio: até 21 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

25. Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Parafuso – pacotes com 500gr reembalados em fardos reforçados.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 80 g

Quantidade por porção:
valor calórico: mín. 259 cal
carboidratos: até 64 g
proteínas: mín. 6,6 g
gord. totais: até 1,6 g
gord. saturadas: até 0,8 g
gord. trans: 0 g
fibra alimentar: até 6,1 g
sódio: até 21 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

26. Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Conchinha - pacotes com 500gr reembalados em fardos reforçados.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 80 g
Quantidade por porção:
valor calórico: mín. 259 cal
carboidratos: até 64 g
proteínas: mín. 6,6 g
gord. totais: até 1,6 g
gord. saturadas: até 0,8 g gord. trans: 0 g
fibra alimentar: até 6,1 g sódio: até 21 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

27. Macarrão integral de sêmola Tipo Parafuso – pacotes com 500gr reembalados em fardos reforçados.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 80 g
Quantidade por porção: valor calórico: mín. 248 cal
carboidratos: até 64 g proteínas: mín. 7 g
gord. totais: até 1,8 g
gord. saturadas: até 0,5 g
gord. trans: 0 g
fibra alimentar: 3 à 8 g sódio: até 21 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

28. Margarina Vegetal com Sal – potes com 500 g acondicionados em caixa de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-50 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura e nº. SIF, SISP ou SIM.

Informação Nutricional: porção de 10 g
Quantidade por porção:
valor calórico: entre 59 e 72 cal
carboidratos: 0 g
proteínas: 0 g
gord. totais: entre 6 e 8 g
gord. saturada: até 2,4 g
gord. trans: 0 g
fibras: 0 g
sódio: até 98 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

29. Milho Verde em Conserva – lata ou sachê com 170g a 200 g (drenado) acondicionada em caixas de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-31 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Ingredientes: milho, água e sal. Pode ou não conter açúcar.

Informação Nutricional: porção de 130 g

Quantidade por porção:

valor calórico: até 179 cal

carboidratos: até 37 g

proteínas: até 8,6 g

gord. totais: até 3,1 g

gord. saturadas: até 1,6 g

gord. trans: 0 g

fibra alimentar: mín. 1,2 g

sódio: menor que 606 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

30. Mostarda amarela tradicional – frascos contendo entre 170 a 200g reembaladas em caixas de papelão reforçadas.

Embalagem: plástica resistente contendo 200 g. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 12 g

Quantidade por porção:

valor calórico: min. 5 cal

carboidratos: mín. 0,7 g

proteínas: 0 g

gord. totais: 0 g

gord. saturadas: 0 mg

gord. trans: 0 mg

fibra alimentar: 0 g

sódio: até 126 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

31. Óleo de Soja Refinado Tipo 1 – frascos de 900 ml acondicionadas em caixa de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-50 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: plástica (tipo pet) contendo 900 ml.

Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 5 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 13 ml

Quantidade por porção:

valor calórico: até 180 cal

carboidratos: 0 g

proteínas: 0 g

gord. totais: até 13 g

gord. saturadas: até 2,5 g

gord. trans: 0 g

sódio: 0 mg

fibra alimentar: 0 g

vitamina E: min. 1,7 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

32. Orégano – Kg.

Embalagem: pacotes com 200g. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de fabricação.

33. Ovo Vermelho - Tipo Médio (50 g).

Ovo é o produto fresco de ave galinácea de primeira qualidade, íntegro, sem manchas ou sujidades, de tamanho uniforme e cor vermelha, proveniente de avicultor com inspeção oficial.

São características do ovo vermelho:

- Não ter sido submetido a qualquer processo de conservação, ser limpo;
- Apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico;
- Apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeitos, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido;

- Apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas.

Os ovos deverão ter ausência de parasitos, larvas e substâncias estranhas, devendo seguir o estabelecido pela legislação vigente. Serão considerados impróprios para o consumo os ovos que apresentem:

- Alteração da gema e da clara;
- Mumificação (ovo seco);
- Podridão;
- Presença de fungos interna ou externamente;
- Ovo sujo externamente por substâncias estercoais;
- Ovo quebrado.

Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem de polpa moldada com tampa do mesmo material, com capacidade para 01 (uma) dúzia. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto de acordo com a legislação vigente, nome e endereço do fabricante, registro no Ministério Agricultura SIF/DIPOA.

Os ovos deverão estar acondicionados em caixas, devidamente protegidas do sol, chuva e umidade e deverão ser transportados em caminhão próprio para esse fim: caminhão-baú com isolamento térmico (isotérmico).

Validade do Produto: No mínimo 10 (dez) dias a partir da data de fabricação.

34. Requeijão Cremoso Tradicional – pote plástico com tampa, contendo de 500g acondicionadas em caixa de papelão reforçada.

Produto obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite adicionada de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. A base láctea não deverá conter gordura e/ou proteína de origem não láctea. Não poderá conter amido ou espessantes, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, condimentos, especiarias, aromas e corantes de qualquer natureza em sua composição. Poderá conter os demais aditivos permitidos pela legislação respeitando-se a concentração máxima por ela estabelecida.

O produto sempre deverá estar de acordo com a legislação vigente (e atualizações, quando houver), e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis.

Conservação e transporte: o requeijão deverá manter-se a uma temperatura inferior a 10 ° C.

Embalagem: A embalagem primária do produto deverá ser constituída por material plástico, atóxico, inodoro, aprovado para contato direto com alimentos, vedada, contendo 500g de peso líquido. Deverá constar nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAA) e nº. SIF, SISP, SIM ou SISB. Validade mínima 04 (quatro) meses a partir da data de fabricação não superior a 30 (vinte) dias na data da entrega.

35. Sal refinado, Extra Iodado – pacotes com 1 kg reembalados em fardos reforçados.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-71 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 1g
Quantidade por porção: sódio: 390 mg
iodo: 15 - 45 mcg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

36. Sardinhas em conserva em óleo comestível – latas contendo peso líquido de 125g, peso drenado 83 a 84g.

Embalagem: latas contendo peso líquido de 125g, peso drenado de 83 a 84g. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Registro no Ministério da Agricultura e abastecimento (MAA) e nº. SIF, SISP ou SIM. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

O produto deverá ser de primeira qualidade. Não serão aceitas latas amassadas ou danificadas.

Informação Nutricional: porção de 60 g
Quantidade por porção:
valor calórico: até 166 cal
carboidratos: 0 g
proteínas: mín. 9,3 g
gord. totais: até 14 g
gord. saturadas: até 2,7 g

gord. trans: 0 g
sódio: até 330 mg
fibra alimentar: 0 g

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

37. Vinagre de Maçã - frasco com 750 ml acondicionado em caixas de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-72 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. **NÃO SERÁ ACEITO VINAGRE AGRIN OU DE QUALQUER OUTRO TIPO EXCETO O DE MAÇÃ.**

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de fabricação, que não deve ser inferior a 90 dias da data de entrega.

Ingredientes: fermentado ácido acético de maçã, água e conservador INS 224.

INFORMAÇÕES GERAIS

DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (que deverá ser apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame):

1. Ficha Técnica:

Para os itens Açúcar Cristal Branco, Amido de Milho, Arroz Agulhinha, Longo, Fino, Tipo 1, Polido, Aveia em flocos finos, Biscoito Cream Cracker Integral, Biscoito Doce Tipo: Rosquinha sabor côco, Biscoito Doce Tipo: Rosquinha sabor leite, Biscoito doce tipo: maizena de chocolate, Cacau em pó 100%, Ervilha em Conserva, Extrato de tomate puro concentrado, Farinha de Milho Amarela, Farinha de Trigo Especial (tipo 1), Fermento Químico em Pó, Feijão Carioca, Tipo 1, Novo, Flocos de milho natural sem açúcar, Fubá de Milho, Leite em Pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas A e D, Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Ave-Maria, Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Conchinha, Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Parafuso, Macarrão integral de sêmola Tipo Parafuso, Margarina Vegetal com Sal, Milho Verde em Conserva, Óleo de Soja Refinado Tipo 1, Orégano, Requeijão Cremoso Tradicional, Sal refinado, Sardinhas em conserva em óleo comestível, Vinagre de Maçã. O licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, deverá no prazo de até 2 dias úteis apresentar a ficha técnica do produto em que esteja interessado em fornecer. A

ficha técnica, por se tratar de uma obrigação do fabricante em descrever as características do seu produto, deverá obrigatoriamente conter nome e o registro profissional do técnico responsável. Será analisada a Ficha Técnica quanto ao atendimento das exigências do edital, como informação nutricional, embalagem, peso. Os licitantes, cujas fichas técnicas não atenderem o solicitado em edital, serão desclassificados.

2. Licença de Funcionamento:

Para os itens Açúcar Cristal Branco, Amido de Milho, Arroz Agulhinha, Longo, Fino, Tipo 1, Polido, Aveia em flocos finos, Biscoito Cream Cracker Integral, Biscoito Doce Tipo: Rosquinha sabor côco, Biscoito Doce Tipo: Rosquinha sabor leite, Biscoito doce tipo: maizena de chocolate, Cacau em pó 100%, Ervilha em Conserva, Extrato de tomate puro concentrado, Farinha de Milho Amarela, Farinha de Trigo Especial (tipo 1), Fermento Químico em Pó, Feijão Carioca, Tipo 1, Novo, Flocos de milho natural sem açúcar, Fubá de Milho, Leite em Pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas A e D, Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Ave-Maria, Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Conchinha, Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Parafuso, Macarrão integral de sêmola Tipo Parafuso, Margarina Vegetal com Sal, Milho Verde em Conserva, Óleo de Soja Refinado Tipo 1, Orégano, Requeijão Cremoso Tradicional, Sal refinado, Sardinhas em conserva em óleo comestível, Vinagre de Maçã e Ovo vermelho tipo médio.

Para Licitantes Industrializadoras: licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do(s) local(is) de sua instalação onde haverá a industrialização do(s) produto(s), dentro do seu período de validade, conforme estabelecido nos artigos 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e nos artigos 5º, 10 e 11 da Portaria CVS nº 1, de 2 de janeiro de 2018;

No caso de isenção da apresentação da documentação exigida, nos termos da Resolução nº 51/2019, esta deverá ser apresentada declaração expressa por parte da licitante, com a devida fundamentação legal.

Para licitantes varejistas e/ou atacadistas: licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do(s) local(is) de sua instalação onde haverá o comércio e/ou armazenamento dos produtos, e do local de instalação do(s) fabricante(s) onde haverá a industrialização do(s) produto(s), ambas dentro do seu período de validade, conforme estabelecido nos artigos 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e nos artigos 5º, 10 e 11 da Portaria CVS nº 1, de 2 de janeiro de 2018;

No caso de isenção da apresentação da documentação exigida, nos termos da Resolução nº 51/2019, esta deverá ser apresentada declaração expressa por parte da licitante, com a devida fundamentação legal.

3. SIF, SISP ou SIM:

Para os itens: para os itens Leite em Pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas A e D, Margarina Vegetal com Sal, Requeijão cremoso tradicional, Sardinhas em conserva em óleo comestível e Ovo vermelho tipo médio: O licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, deverá no prazo de até 2 dias úteis apresentar o Registro do Produto do(s) local(ais) de instalação do(s) fabricante(s) onde haverá a industrialização do(s) produto(s) no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, dentro do seu período de validade. Dependendo da área de comercialização dos produtos, o registro deverá ser Federal (Serviço de Inspeção Federal – SIF), Estadual (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo – SISP) ou Municipal (Serviço de Inspeção Municipal – SIM), de acordo com os artigos 4º e 7º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950.

4. Registro dos produtos no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA):

Para os itens: para os itens Leite em Pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas A e D, Margarina Vegetal com Sal, Requeijão cremoso tradicional, Sardinhas em conserva em óleo comestível e Ovo vermelho tipo médio: O licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, deverá no prazo de até 2 dias úteis apresentar o Registro dos produtos no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), que abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo, conforme estabelecido no artigo 427 do Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

5. Certificado de Classificação de Produtos na Área Cerealista

Para os itens: para os itens “Arroz Agulhinha, Longo, Fino, Tipo 1, Polido” e “Feijão Carioca, Tipo 1”: O licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, deverá no prazo de até 2 dias úteis apresentar a cópia autenticada do Certificado de Classificação de Produtos na Área Cerealista, conforme a Instrução Normativa 6, de 16 de fevereiro de 2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

DOS LAUDOS BROMATOLÓGICOS, ENSAIOS, TESTES E DEMAIS PROVAS PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE:

Visando resguardar a administração quanto à qualidade dos produtos, a administração se reserva ao direito de a qualquer momento encaminhar amostras de produto(s) entregue(s) pela contratada, para realização de laudos bromatológicos, ensaios, testes de demais provas que se fizerem necessários, para aferição da qualidade do(s) produto(s) entregue(s) e/ou informações constantes em sua(s)

embalagem(ns)/rótulo(s), para boa execução do objeto do contrato, onde o custo com isto, nos termos do art. 75 da lei federal nº. 8.666/93, correrá por conta da contratada.

OBSERVAÇÕES

Os produtos que serão fornecidos pela contratada deverão obedecer às marcas que foram apresentadas na proposta e aprovadas pelas nutricionistas. Casos excepcionais de falta desses produtos, outros produtos deverão ser previamente analisados pelos mesmos.

Visando resguardar a administração quanto à qualidade dos produtos, a administração se reserva ao direito de a qualquer momento encaminhar amostras de produto(s) entregue(s) pela contratada, para realização de laudos bromatológicos, ensaios, testes de demais provas que se fizerem necessários, para aferição da qualidade do(s) produto(s) entregue(s) e/ou informações constantes em sua(s) embalagem(ns)/rótulo(s), para boa execução do objeto do contrato, onde o custo com isto, nos termos do art. 75 da lei federal nº. 8.666/93, correrá por conta da contratada.

Reposição do Produto: A empresa licitante ou fabricante deverá se comprometer a substituir ou repor o produto, quando:

- Houver, na entrega, embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas, que exponham o produto à contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outras referentes ao produto em questão;
- O produto apresentar qualquer alteração, antes do vencimento (validade).
- O produto não atender às especificações deste edital.

Prazo de Entrega: as entregas para a Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Administração deverão ser realizadas conforme programação de datas e quantidades do Departamento de Alimentação Escolar. As entregas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania deverão ser realizadas conforme programação de datas e quantidades do Centro Dia do Idoso. Recebimento de mercadorias somente às quartas, quintas e sextas-feiras.

Local de Entrega: as entregas para a Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Administração deverão ser realizadas no Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Avenida Bernardino de Campos, 725 – Centro – Amparo – SP. As entregas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania deverão ser realizadas no Centro Dia do Idoso, localizado na Rua Pedro Alves de Siqueira, 80 – Parque CECAP – Amparo – SP.

Forma de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 dias do recebimento da Nota Fiscal.

Justificativa: Atender ao cardápio dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, entidades, instituições conveniadas e Centro dia do Idoso.

Período de consumo estimado: 01 (um) ano.

ELABORADO POR:

Leniza Antunes Gotardi
Diretora – Nutricionista - DAE

Fernanda Teixeira
Agente Administrativo - SMDSC

ANEXO III – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

1.1. Setor requisitante: DAE/SME

1.2. Referência aos instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (Objetivo/Iniciativa).

A aquisição dos gêneros alimentícios propostos nesse estudo se faz necessária para atender ao cardápio das unidades escolares, conforme diretrizes do PNAE.

1.3. Análise de contratações anteriores desta instituição para identificar as inconsistências ocorridas.

A aquisição dos itens propostos nesse estudo não apresenta inconsistências ocorridas em processos anteriores.

1.4. Requisitos que o objeto a ser adquirido deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade, acessibilidade para pessoas com deficiência e outras condições específicas e sustentabilidade.

Os gêneros alimentícios deverão apresentar boa qualidade e padrões sanitários condizentes com a legislação. Critérios de acessibilidade não se aplicam. Já os critérios de sustentabilidade devem ser considerados e os produtos fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Da especificação técnica do material.

As especificações exigidas são parte integrante das solicitações referenciadas no fim desse documento.

1. Açúcar Cristal Branco – pacotes com 2 kg reembalados em fardos de papel multifoldado ou plástico reforçado.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-53 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: saco de polipropileno transparente e resistente, contendo 2 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de

fabricação, prazo de validade e nº. do lote. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega. O açúcar deverá ter coloração branca ao ser diluído em água. O produto deverá estar sem umidade no pacote, sem empedrar.

Informação Nutricional: porção de 5g
Quantidade por porção: valor calórico: 20 cal
carboidratos: 5 g

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

2. Amido de Milho – pacotes plásticos ou papelão com 500 g, acondicionados em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-37 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 20 g
Quantidade por porção: valor calórico: mín. 66 cal
carboidratos: mín. 16 g proteínas: até 1 g
gord. totais: até 1 g
gord. saturadas: 0 g
gord. trans: 0 g
fibras: até 1,5 g
sódio: até 10 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

3. Arroz Agulhinha, Longo, Fino, Tipo 1, Polido - Pacotes com 5 kg reembalados em plástico reforçado contendo 30 kg.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-33 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

O produto deverá ser de primeira qualidade, ter umidade máxima de 14%. Não serão aceitos grãos quebrados e excesso de sujidade, parasitas, larvas.

Embalagem: saco de polipropileno transparente e resistente, contendo 5 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 45 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 50 g
Quantidade por porção:
valor calórico: mín. 170 cal
carboidratos: mín. 39 g
proteína: mín. 2,7 g
gord. totais: até 0,6 g
gord. saturada: 0 g
gord. trans: 0 g
fibras: até 1,4 g
sódio: até 5 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

4. Aveia em flocos finos – pacotes plásticos ou papelão com 170-250 g, acondicionados em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-37 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 30g
Quantidade por porção:
valor calórico: mín. 103 cal
carboidratos: mín. 16 g
proteínas: até 5 g
gord. totais: até 2,4 g
gord. saturadas: até 0,6 g
gord. trans: 0 g
fibras: mín. 2,9 g
sódio: até 1,2 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

5. Biscoito Cream Cracker Integral - pacotes com 200 g a 400 g acondicionados em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-48 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto mínima de 6 meses, de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Não deverá haver no pacote biscoitos quebrados. O produto deverá ser crocante, porém não será aceito biscoito duro.

Informação Nutricional: porção de 30 g
Quantidade por porção:
valor calórico: min. 118 cal
carboidratos: min. 18 g
proteínas: min. 2,5 g
gord. totais: até 5,1 g
gord. saturadas: até 2,6 g
gord. trans: 0
fibra alimentar: mín. 1,4 g sódio: até 293 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

6. Biscoito Doce Tipo: Rosquinha sabor côco - pacotes com 150 g a 500 g acondicionados em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-48 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Deverá ser isento de leite em sua composição.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Não deverá haver no pacote biscoitos quebrados. O produto deverá ser crocante, porém não será aceito biscoito duro.

Informação Nutricional: porção de 30 g
Quantidade por porção:
valor calórico: até 139 cal
carboidratos: até 23 g
proteínas: mín. 1,6 g

gord. totais: até 4,8 g
gord. saturadas: até 3 g
gord. trans: até 1 g
fibra alimentar: até 2,5 g
sódio: até 134 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

7. Biscoito Doce Tipo: Rosquinha sabor leite - pacotes com 300 g a 500 g acondicionados em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-48 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Não deverá haver no pacote biscoitos quebrados. O produto deverá ser crocante, porém não será aceito biscoito duro.

Informação Nutricional: porção de 30 g
Quantidade por porção:
valor calórico: até 141 cal
carboidratos: min. 17 g
proteínas: min. 1 g
gord. totais: até 5,7 g
gord. saturadas: até 2,5 g
gord. trans: até 1 g
fibra alimentar: menor que 5 g
sódio: até 126 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

8. Biscoito doce tipo: maizena de chocolate - pacotes com 200 g a 400 g acondicionados em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-48 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Deverá ser isento de leite em sua composição.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Não deverá haver no pacote biscoitos quebrados. O produto deverá ser crocante, porém não será aceito biscoito duro.

Informação Nutricional: porção de 30 g
Quantidade por porção:
valor calórico: min. 119 cal
carboidratos: min. 21 g
proteínas: min. 1,7 g
gord. totais: min. 2 g
gord. saturadas: máx. 2,2 g
gord. trans: até 0,6 g
fibra alimentar: até 1,4 g
sódio: até 120 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

9. Cacau em pó 100% – embalagem 500g

Descrição do Produto: cacau em pó 100%, em embalagens contendo 500g do produto, acondicionadas em caixas de papelão. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote, instruções de preparo, conservação e informação nutricional.

Validade do produto: mínima de 10 meses, de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 20g
Quantidade por porção: Valor calórico: mín. 50 Kcal
Carboidratos (g): mín. 2,1 g
Proteínas (g): mín. 1,3 g
Gorduras totais (g): até 2,4 g
Gorduras saturadas (g): até 1,4 g Gorduras trans (g): 0 g
Fibra alimentar (g): mín. 1,9 g
Sódio (mg): até 8,3 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

10. Ervilha em Conserva – lata ou sachê com 170g a 200g (drenado) acondicionada em caixas de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-31 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: lata ou sachê. Não serão aceitas as amostras de vidro. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 130 g
Quantidade por porção:
valor calórico: mín. 70 cal
carboidratos: mín. 13 g proteínas: até 8,6 g
gord. totais: até 0,9 g
gord. saturadas: até 0,3 g
gord. trans: 0
fibra alimentar: até 7,1 g sódio: menor que 727 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

11. Extrato de tomate puro concentrado – embalagem de 2 Kg, acondicionados em caixas de papelão reforçadas.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-32 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

O produto deverá apresentar concentração mínima de 18º Brix. O produto que não tiver um bom rendimento será desclassificado.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional:
Quantidade por porção: porção de 30 g
valor calórico: 11 - 20 cal
carboidratos: 1,9 - 6 g
proteínas: 0,6 - 3 g
gord. totais: 0 g
gord. saturadas: 0 g
gord. trans: 0 mg
fibras: até 1,2 g
sódio: até 220 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

12. Farinha de Milho Amarela – pacotes com 500 g ou 1 Kg reembalados em fardos ou caixas de papelão reforçados.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-34 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 50 g

Quantidade por porção:

valor calórico: mín. 139 cal

carboidratos: mín. 30 g

proteínas: mín. 2,2 g

gord. totais: máx. 1 g

gord. saturadas: 0 g

gord. trans: 0 mg

fibra alimentar: mín. 1 g

sódio: até 23 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

13. Farinha de Trigo Especial (tipo 1) – pacotes com 1 kg reembalados em fardos ou caixas de papelão reforçados.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-35 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. Não poderá conter fermento em sua composição.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 50 g

Quantidade por porção:

valor calórico: mín. 167 cal

carboidratos: mín. 35 g proteínas: até 6 g

gord. totais: até 0,8 g gord. saturadas: 0 mg gord. trans: 0 mg

fibra alimentar: mín.1 g
sódio: 0 mg
ferro: mín. 2,1 mg
ácido fólico: mín. 75 mcg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

14. Fermento Químico em Pó – frascos com 200 a 250 g acondicionada em caixas de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-80 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

15. Feijão Carioca, Tipo 1, Novo – pacotes com 1 kg reembalados em fardos de papel multifolhado ou plástico reforçado contendo 30 kg.

O produto deverá estar de acordo com a Portaria nº 161 (Ministério da Agricultura) de 24/07/1987 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

O produto deverá ser de primeira qualidade, ter umidade máxima de 14% e os grãos amassados, danificados, imaturos, quebrados e partidos não deverão ultrapassar 2,5% do peso dos pacotes. Não serão aceitos grãos ardidos, mofados, carunchados e impuros.

Embalagem: saco de polipropileno transparente e resistente, contendo 1 kg. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº. do lote. Validade mínima de 6 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 60 g
Quantidade por porção:
valor calórico: até 209 cal
carboidrato: até 38 g
proteína: até 14 g
gord. totais: até 1,3 g
gord. saturadas: até 0,6 g
gord. trans: 0 mg
fibras: mín. 10 g

sódio: menor que 23 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

16. Flocos de milho natural sem açúcar – pacotes com 500 g a 2 kg reembalados em fardos ou caixas de papelão reforçados.

O produto deverá ser natural, sem açúcar, feito de flocos de milho cozidos, amassados e torrados. Deverá estar de acordo com a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: pacotes com 500 g a 2 kg, deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 30 g

Quantidade por porção:

valor calórico: 107 - 116 cal

carboidratos: 24 - 26 g

proteínas: 1,8 - 2,5 g

gord. totais: 0 - 0,5 g

gord. saturadas: 0 g

gord. trans: 0 g

fibra alimentar: 0 - 0,7 g

sódio: 55 - 146 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

17. Fubá de Milho – pacotes com 500 g reembalados em fardos ou caixas de papelão reforçados.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-34 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 50 g

Quantidade por porção: valor calórico: mín. 136 cal

carboidratos: mín. 29 g

proteínas: mín. 2,7 g
gord. totais: mín. 0,6 g
gord. saturadas: até 1g
gord. trans: 0 mg
fibras: até 2,7 g
ferro: min. 1,7 mg
ac. fólico: min. 60 mcg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

18. Leite em Pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas A e D - pacotes de 1 Kg.

O produto deverá estar de acordo com o Regulamento Técnico para fixação de identidade e qualidade do leite em pó – Portaria 146, de 07/03/1996 do Ministério da Agricultura e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. O produto apresentado deverá ter como características organolépticas: aspecto próprio, pó uniforme e sem grumos; odor: próprio, agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluído; cor: branco-amarelada; sabor: próprio, agradável, não rançoso.

Embalagem: deverá constar nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAA) e nº. SIF, SISP, SIM ou SISB. Embalagem Primária: plástico metalizado, atóxico, hermeticamente fechado por termossoldagem, contendo 1 kg de peso líquido. Validade mínima 09 (nove) meses a partir da data de fabricação não superior a 20 (vinte) dias na data da entrega.

Informação Nutricional : porção de 26 g
Quantidade por porção: valor calórico: min. 120 cal
carboidratos: entre 6 e 11 g
proteínas: 6 - 7 g
gord. totais: até 7,5 g
gord. saturadas: entre 3,5 e 4,5 g
gord. trans: 0 mg
cálcio: entre 197 e 260 mg
sódio: entre 83 e 140 mg
vit.A: entre 94 e 260 mcg
vit.D: entre 0,8 e 3,2 mcg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

19. Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Ave-Maria - pacotes com 500gr reembalados em fardos reforçados.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 80 g
Quantidade por porção:
valor calórico: mín. 259 cal
carboidratos: até 64 g
proteínas: mín. 6,6 g
gord. totais: até 1,6 g
gord. saturadas: até 0,8 g
gord. trans: 0 g
fibra alimentar: até 6,1 g
sódio: até 21 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

20. Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Conchinha - pacotes com 500gr reembalados em fardos reforçados.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 80 g
Quantidade por porção:
valor calórico: mín. 259 cal
carboidratos: até 64 g
proteínas: mín. 6,6 g
gord. totais: até 1,6 g
gord. saturadas: até 0,8 g gord. trans: 0 g
fibra alimentar: até 6,1 g sódio: até 21 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

21. Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Parafuso – pacotes com 500gr reembalados em fardos reforçados.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-49 do Decreto Estadual nº. 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 80 g
Quantidade por porção: valor calórico: mín. 259 cal
carboidratos: até 64 g
proteínas: mín. 6,6 g
gord. totais: até 1,6 g
gord. saturadas: até 0,8 g
gord. trans: 0 g
fibra alimentar: até 6,1 g
sódio: até 21 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

22. Macarrão integral de sêmola Tipo Parafuso – pacotes com 500gr reembalados em fardos reforçados.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 10 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 80 g
Quantidade por porção: valor calórico: mín. 248 cal
carboidratos: até 64 g proteínas: mín. 7 g
gord. totais: até 1,8 g
gord. saturadas: até 0,5 g
gord. trans: 0 g
fibra alimentar: 3 à 8 g sódio: até 21 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

23. Margarina Vegetal com Sal – potes com 500 g acondicionados em caixa de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-50 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega. Registro no Ministério da Agricultura e nº. SIF, SISP ou SIM.

Informação Nutricional: porção de 10 g

Quantidade por porção:

valor calórico: entre 59 e 72 cal

carboidratos: 0 g

proteínas: 0 g

gord. totais: entre 6 e 8 g

gord. saturada: até 2,4 g

gord. trans: 0 g

fibras: 0 g

sódio: até 98 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

24. Milho Verde em Conserva – lata ou sachê com 170g a 200 g (drenado) acondicionada em caixas de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-31 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Ingredientes: milho, água e sal. Pode ou não conter açúcar.

Informação Nutricional: porção de 130 g

Quantidade por porção:

valor calórico: até 179 cal

carboidratos: até 37 g

proteínas: até 8,6 g
gord. totais: até 3,1 g
gord. saturadas: até 1,6 g gord. trans: 0
fibra alimentar: mín. 1,2 g sódio: menor que 606 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

25. Óleo de Soja Refinado Tipo 1 – frascos de 900 ml acondicionadas em caixa de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-50 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: plástica (tipo pet) contendo 900 ml.

Na embalagem deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 5 meses a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 13 ml

Quantidade por porção:
valor calórico: até 180 cal
carboidratos: 0 g
proteínas: 0 g
gord. totais: até 13 g
gord. saturadas: até 2,5 g
gord. trans: 0 g
sódio: 0 mg
fibra alimentar: 0 g
vitamina E: min. 1,7 mg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

26. Orégano – Kg.

Embalagem: pacotes com 200g. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de fabricação.

27. Requeijão Cremoso Tradicional – pote plástico com tampa, contendo de 500g acondicionadas em caixa de papelão reforçada.

Produto obtido pela fusão da massa coalhada, cozida ou não, dessorada e lavada, obtida por coagulação ácida e/ou enzimática do leite adicionada de creme de leite e/ou manteiga e/ou gordura anidra de leite ou butter oil. A base láctea não deverá conter gordura e/ou proteína de origem não láctea. Não poderá conter amido ou espessantes, gordura vegetal hidrogenada, glutamato monossódico, condimentos, especiarias, aromas e corantes de qualquer natureza em sua composição. Poderá conter os demais aditivos permitidos pela legislação respeitando-se a concentração máxima por ela estabelecida.

O produto sempre deverá estar de acordo com a legislação vigente (e atualizações, quando houver), e demais dispositivos legais e regulamentares porventura aplicáveis.

Conservação e transporte: o requeijão deverá manter-se a uma temperatura inferior a 10 ° C.

Embalagem: A embalagem primária do produto deverá ser constituída por material plástico, atóxico, inodoro, aprovado para contato direto com alimentos, vedada, contendo 500g de peso líquido. Deverá constar nome e endereço do fabricante, nome e marca do produto, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura e Abastecimento (MAA) e nº. SIF, SISP, SIM ou SISB. Validade mínima 04 (quatro) meses a partir da data de fabricação não superior a 30 (vinte) dias na data da entrega.

28. Sal refinado, Extra Iodado – pacotes com 1 kg reembalados em fardos reforçados.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-71 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos.

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

Informação Nutricional: porção de 1g
Quantidade por porção: sódio: 390 mg
iodo: 15 - 45 mcg

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

29. Sardinhas em conserva em óleo comestível – latas contendo peso líquido de 125g, peso drenado 83 a 84g.

Embalagem: latas contendo peso líquido de 125g, peso drenado de 83 a 84g. Deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº. do lote. Registro no Ministério da Agricultura e abastecimento (MAA) e nº. SIF, SISP ou SIM. Validade do produto de acordo com as orientações do fabricante; e que não seja inferior a 60 dias da data de entrega.

O produto deverá ser de primeira qualidade. Não serão aceitas latas amassadas ou danificadas.

Informação Nutricional: porção de 60 g

Quantidade por porção:

valor calórico: até 166 cal

carboidratos: 0 g

proteínas: mín. 9,3 g

gord. totais: até 14 g

gord. saturadas: até 2,7 g

gord. trans: 0 g

sódio: até 330 mg

fibra alimentar: 0 g

OBS.: Os nutrientes que não estiverem acima especificados não serão considerados para a avaliação, ou seja, podem conter ou não no rótulo.

30. Vinagre de Maçã - frasco com 750 ml acondicionado em caixas de papelão reforçada.

O produto deverá estar de acordo com a NTA-72 do Decreto Estadual nº 12486 de 20 de outubro de 1978 e a legislação em vigor quanto às normas de higiene e rotulagem de alimentos. **NÃO SERÁ ACEITO VINAGRE AGRIN OU DE QUALQUER OUTRO TIPO EXCETO O DE MAÇÃ.**

Embalagem: deverá constar o nome e o endereço do fabricante, nome e marca do produto, prazo de validade e nº do lote. Validade mínima de 02 (dois) anos a partir da data de fabricação, que não deve ser inferior a 90 dias da data de entrega.

Ingredientes: fermentado ácido acético de maçã, água e conservador INS 224.

31. Ovo Vermelho - Tipo Médio (50 g).

Ovo é o produto fresco de ave galinácea de primeira qualidade, íntegro, sem manchas ou sujidades, de tamanho uniforme e cor vermelha, proveniente de avicultor com inspeção oficial.

São características do ovo vermelho:

- Não ter sido submetido a qualquer processo de conservação, ser limpo;
- Apresentar casca lisa, íntegra, pouco porosa, resistente, com calcificação uniforme e formato característico;
- Apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeitos, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido;
- Apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas.

Os ovos deverão ter ausência de parasitos, larvas e substâncias estranhas, devendo seguir o estabelecido pela legislação vigente. Serão considerados impróprios para o consumo os ovos que apresentem:

- Alteração da gema e da clara;
- Mumificação (ovo seco);
- Podridão;
- Presença de fungos interna ou externamente;
- Ovo sujo externamente por substâncias estercoreais;
- Ovo quebrado.

Embalagem: O produto deverá estar acondicionado em embalagem de polpa moldada com tampa do mesmo material, com capacidade para 01 (uma) dúzia. Na embalagem deverá constar a data de fabricação e validade do produto de acordo com a legislação vigente, nome e endereço do fabricante, registro no Ministério Agricultura SIF/DÍPOA.

Os ovos deverão estar acondicionados em caixas, devidamente protegidas do sol, chuva e umidade e deverão ser transportados em caminhão próprio para esse fim: caminhão-baú com isolamento térmico (isotérmico).

Validade do Produto: No mínimo 10 (dez) dias a partir da data de fabricação.

2.2. Do procedimento para estimativa das quantidades

Os quantitativos foram calculados de acordo com a programação dos cardápios mensais, prevista para o período de vigência da ata de registro de preços, através de uma memória de cálculo de 3 (três anos), acrescentados de 30% de quantitativo extra para resguardar as unidades escolares de possível flutuação da demanda, ou mesmo alteração do cardápio, além das inaugurações previstas de novas unidades escolares. Todas as quantidades estão previstas nas solicitações.

3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1. Aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade para a avaliação de amostras.

O licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, deverá no prazo de até 2 dias úteis apresentar uma amostra, em sua embalagem original, identificadas com data, assinatura e nome da empresa licitante. O licitante que desejar antecipar a entrega de sua amostra, poderá apresentá-la em sessão, para análise técnica, tão logo seja classificado em primeiro lugar e devidamente habilitado. Não será avaliada a amostra que não estiver identificada ou fora de sua embalagem original. Essa amostra será avaliada pelo quadro técnico de nutricionistas e comparada aos critérios exigidos e as características organolépticas típicas do produto solicitado. A amostra que não atender às exigências do edital será desclassificada.

3.2. Condições especiais de habilitação no ramo do objeto em razão da previsão normativa.

DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA (que deverá ser apresentada pela(s) licitante(s) vencedora(s) do certame):

1- Ficha Técnica:

Para os itens Açúcar Cristal Branco, Amido de Milho, Arroz Agulhinha, Longo, Fino, Tipo 1, Polido, Aveia em flocos finos, Biscoito Cream Cracker Integral, Biscoito Doce Tipo: Rosquinha sabor côco, Biscoito Doce Tipo: Rosquinha sabor leite, Biscoito doce tipo: maizena de chocolate, Cacau em pó 100%, Ervilha em Conserva, Extrato de tomate puro concentrado, Farinha de Milho Amarela, Farinha de Trigo Especial (tipo 1), Fermento Químico em Pó, Feijão Carioca, Tipo 1, Novo, Flocos de milho natural sem açúcar, Fubá de Milho, Leite em Pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas A e D, Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Ave-Maria, Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Conchinha, Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Parafuso, Macarrão integral de sêmola Tipo Parafuso, Margarina Vegetal com Sal, Milho Verde em Conserva, Óleo de Soja Refinado Tipo 1, Orégano, Requeijão Cremoso Tradicional, Sal refinado, Sardinhas em conserva em óleo comestível, Vinagre de Maçã: O licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, deverá no prazo de até 2 dias úteis apresentar a ficha técnica do produto em que esteja interessado em fornecer. A ficha técnica, por se tratar de uma obrigação do fabricante em descrever as características do seu produto, deverá obrigatoriamente conter nome e o registro profissional do técnico responsável. Será analisada a Ficha Técnica quanto ao atendimento das exigências do edital, como informação nutricional, embalagem, peso. Os licitantes, cujas fichas técnicas não atenderem o solicitado em edital, serão desclassificados.

2- Licença de Funcionamento:

Para os itens Açúcar Cristal Branco, Amido de Milho, Arroz Agulhinha, Longo, Fino, Tipo 1, Polido, Aveia em flocos finos, Biscoito Cream Cracker Integral, Biscoito Doce Tipo: Rosquinha sabor côco, Biscoito Doce Tipo: Rosquinha sabor leite, Biscoito doce tipo: maizena de chocolate, Cacau em pó 100%, Ervilha em Conserva, Extrato de tomate puro concentrado, Farinha de Milho Amarela, Farinha de Trigo Especial (tipo 1), Fermento Químico em Pó, Feijão Carioca, Tipo 1, Novo, Flocos de milho natural sem açúcar, Fubá de Milho, Leite em Pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas A e D, Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Ave-Maria, Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Conchinha, Macarrão de sêmola com Ovos Tipo Parafuso, Macarrão integral de sêmola Tipo Parafuso, Margarina Vegetal com Sal, Milho Verde em Conserva, Óleo de Soja Refinado Tipo 1, Orégano, Requeijão Cremoso Tradicional, Sal refinado, Sardinhas em conserva em óleo comestível, Vinagre de Maçã e Ovo vermelho tipo médio:

Para Licitantes Industrializadoras: licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do(s) local(is) de sua instalação onde haverá a industrialização do(s) produto(s), dentro do seu período de validade, conforme estabelecido nos artigos 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e nos artigos 5º, 10 e 11 da Portaria CVS nº 1, de 2 de janeiro de 2018;

No caso de isenção da apresentação da documentação exigida, nos termos da Resolução nº 51/2019, esta deverá ser apresentada declaração expressa por parte da licitante, com a devida fundamentação legal.

Para licitantes varejistas e/ou atacadistas: licença de funcionamento expedida pela Vigilância Sanitária do(s) local(is) de sua instalação onde haverá o comércio e/ou armazenamento dos produtos, e do local de instalação do(s) fabricante(s) onde haverá a industrialização do(s) produto(s), ambas dentro do seu período de validade, conforme estabelecido nos artigos 45 e 46 do Decreto-Lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e nos artigos 5º, 10 e 11 da Portaria CVS nº 1, de 2 de janeiro de 2018;

No caso de isenção da apresentação da documentação exigida, nos termos da Resolução nº 51/2019, esta deverá ser apresentada declaração expressa por parte da licitante, com a devida fundamentação legal.

3- SIF, SISP ou SIM:

Para os itens: para os itens Leite em Pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas A e D, Margarina Vegetal com Sal, Requeijão cremoso tradicional, Sardinhas em conserva em óleo comestível e Ovo vermelho tipo médio: O licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, deverá no prazo de até 2 dias úteis apresentar o Registro do Produto do(s) local(ais) de instalação do(s) fabricante(s) onde haverá a industrialização do(s) produto(s) no órgão competente para a fiscalização da sua atividade, dentro do seu período de validade. Dependendo da área de comercialização dos produtos, o registro deverá ser Federal (Serviço de Inspeção

Federal – SIF), Estadual (Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo – SISP) ou Municipal (Serviço de Inspeção Municipal – SIM), de acordo com os artigos 4º e 7º da Lei nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950;

4- Registro dos produtos no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA):

Para os itens: para os itens Leite em Pó integral instantâneo enriquecido com vitaminas A e D, Margarina Vegetal com Sal, Requeijão cremoso tradicional, Sardinhas em conserva em óleo comestível e Ovo vermelho tipo médio: O licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, deverá no prazo de até 2 dias úteis apresentar o Registro dos produtos no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), que abrange a formulação, o processo de fabricação e o rótulo, conforme estabelecido no artigo 427 do Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017.

5- Certificado de Classificação de Produtos na Área Cerealista

Para os itens: para os itens “Arroz Agulhinha, Longo, Fino, Tipo 1, Polido” e “Feijão Carioca, Tipo 1”: O licitante classificado em primeiro lugar, devidamente habilitado, deverá no prazo de até 2 dias úteis apresentar a cópia autenticada do Certificado de Classificação de Produtos na Área Cerealista, conforme a Instrução Normativa 6, de 16 de fevereiro de 2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

DOS LAUDOS BROMATOLÓGICOS, ENSAIOS, TESTES E DEMAIS PROVAS PARA AFERIÇÃO DA QUALIDADE:

Visando resguardar a administração quanto à qualidade dos produtos, a administração se reserva ao direito de a qualquer momento encaminhar amostras de produto(s) entregue(s) pela contratada, para realização de laudos bromatológicos, ensaios, testes de demais provas que se fizerem necessários, para aferição da qualidade do(s) produto(s) entregue(s) e/ou informações constantes em sua(s) embalagem(ns)/rótulo(s), para boa execução do objeto do contrato, onde o custo com isto, nos termos do art. 75 da lei federal nº. 8.666/93, correrá por conta da contratada.

3.3. Atestado de capacidade técnica-operacional.

No mínimo 1 (um) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento dos serviços pertinentes e compatíveis com o objeto do presente, assegurando ainda mais que a contratação será feita com fornecedores que sejam habilitados para fornecer a uma instituição como a Prefeitura Municipal de Amparo.

3.4. Condições específicas de habilitação técnica

- Declaração de que os produtos deverão ser novos e dentro do prazo de validade.
- Declaração de ter conhecimento que os alimentos devem ser transportados em containers apropriados, devidamente higienizados em seu interior a fim de manter a qualidade higiênico-sanitária da mercadoria, condição esta indispensável para o recebimento dos produtos.

A omissão destas informações na proposta não implica na desclassificação da mesma, estando a contratada obrigada a fornecer os produtos de acordo com tais condições.

4. DEFINIÇÃO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Das condições da entrega dos materiais (prazos, horários, locais e instalação)

Prazo de Entrega: as entregas para a Secretaria de Educação e Secretaria Municipal de Administração deverão ser realizadas conforme programação de datas e quantidades do Departamento de Alimentação Escolar. **Recebimento de mercadorias somente às quartas, quintas e sextas-feiras;**

Local de Entrega: Departamento de Alimentação Escolar localizado à Avenida Bernardino de Campos, 725 – Centro – Amparo – SP.

Forma de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 dias do recebimento da Nota Fiscal.

Justificativa: Atender ao cardápio dos alunos da rede municipal e estadual de ensino, entidades e instituições conveniadas.

Período de consumo estimado: 01 (um) ano.

4.2. Da necessidade de garantias de funcionamento.

A validade do produto deverá seguir as orientações de cada descritivo e deverá estar claramente impressa na embalagem primária.

4.3. Da necessidade de instrução para utilização do material pelas pessoas, inclusive com deficiência e outras condições especiais, se necessário (manual de instrução, suporte e treinamentos).

Não há necessidade de instrução, suporte e treinamento para o fornecimento de alimentos.

5. DO PROCECIMENTO PARA ESTIMATIVA DE PREÇO

O método para estimativa de preços é o preço de referência da última aquisição realizada pela Prefeitura Municipal de Amparo, através do Registro de Preço nº2/2020, 3/2020, 8/2020, 14/2020 e 46/2020.

6. GERENCIAMENTO DE RISCOS

6.1. Necessidade de adequação da estrutura física do local que receberá os bens.

Não haverá necessidade de readequar a estrutura física do local que receberá os produtos.

6.2. Forma de seleção do fornecedor.

A aquisição do gênero alimentício deverá ser feita através de licitação do tipo registro de preços, a fim de assegurar o suprimento parcelado durante 12 meses.

ELABORADO POR:

Leniza Antunes Gotardi
Diretora – Nutricionista - DAE

ANEXO IV – MODELO ARQUIVO DECLARAÇÕES (FASE HABILITAÇÃO)

Processo Administrativo nº 1634-9/2021.

Oferta de Compra nº 816800801002021OC00021.

Pregão Eletrônico nº 015/2021.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (denominação da pessoa jurídica), participante do PREGÃO ELETRÔNICO nº/....., da Prefeitura Municipal de Amparo/SP, DECLARO, sob as penas da lei:

a) Nos termos do inciso V do Art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

b) Que cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame, declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no Edital.

Para licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte que pretendem usufruir o direito de preferência e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal e trabalhista:

c) Não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, cujos termos declaro conhecer na íntegra

Para licitantes em recuperação judicial ou extrajudicial:

d) Para o caso de empresas em recuperação judicial: estar ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a LICITANTE está cumprindo o plano de recuperação judicial.

e) Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: está ciente de que no momento da retirada da nota de empenho deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

.....
(Nome completo, cargo ou função e assinatura do representante legal)

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE
PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL
ANTICORRUPÇÃO**

(em papel timbrado da licitante)

Eu,, portador do RG nº e do CPF nº, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar do Pregão Eletrônico nº XX/2021, Processo Licitatório nº 1634-9/2021, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório.
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto.
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

- I. Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada.
- II. Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei.
- III. Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos

beneficiários dos atos praticados.

IV. No tocante a licitações e contratos:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público.
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público.
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo.
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente.
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo.
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

V. Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

.....
(Nome/assinatura do representante legal)

ANEXO VI – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo Administrativo nº 1634-9/2021.
Oferta de Compra nº 816800801002021OC00021.
Pregão Eletrônico nº 015/2021.

A empresa estabelecida
na
telefone e-
mail....., conta bancária (banco, Agência e
Conta Corrente), inscrita no
CNPJ sob nº, propõe fornecer à Prefeitura Municipal
de Amparo/SP, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe,
especialmente no que tange às Especificações do Objeto (Anexos I e II do Edital):

Nos moldes do Anexo I.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
xx	xxxxxxxxxxxxx	xx	Kg.		R\$	R\$
xx	xxxxxxxxxxxxx	xx	Kg.		R\$	R\$
xx	xxxxxxxxxxxxx	xx	Kg.		R\$	R\$

OBSERVAÇÕES:

A proponente obriga-se a cumprir o prazo de entrega previsto no Edital.

A validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Nome do administrador:

CPF:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

.....
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

C.P.F.: / Cargo

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICIPIO DE AMPARO

Processo Administrativo nº:...../.....

Contratante:

Contratada:

Objeto:

Contrato nº:

Advogado(s): nº OAB(*):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico.

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP.

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o Art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil.

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação.

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:/...../.....
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:/...../.....
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:
Cargo:
CPF: RG:
Data de Nascimento:/...../.....
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):
Assinatura:

Advogado: (*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

Aos _____, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, o Prefeito Sr. Carlos Alberto Martins, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, diante do disposto no Art. 15, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal nº 4306 de 02 de janeiro de 2012 e demais normas aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO CARDÁPIO DOS SERVIDORES ESSENCIAIS, UNIDADES ESCOLARES E CENTRO DIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, CONFORME EDITAL E ANEXOS**, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: CNPJ nº....., classificada em primeiro lugar para fornecimento do(s) item(ns) abaixo(s) discriminados, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº ____/2021.

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Prazo de entrega: Entregas parciais conforme programação de datas e quantidades da Secretaria solicitante pelo período de 12 (doze) meses e em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Suprimentos. As entregas para a Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania deverão ser às quartas, quintas e sexta-feiras.

Local de entrega: As entregas para a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação deverão ser realizadas no Departamento de Alimentação Escolar, localizado na Avenida Bernardino de Campos, 725 - Centro, Amparo/SP. As entregas para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania deverão ser realizadas no Centro dia do Idoso, localizado na Rua Pedro Alves da Siqueira, nº 80 – Parque CECAP, Amparo/SP.

Condições de pagamento: Após cada entrega, aprovação da Secretária solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 10.192/2001.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 40, inciso XIV, alínea c da lei nº 8.666/93.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no Item **14. Das Sanções Para o Caso De Inadimplemento** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

.....
Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal

.....
Empresa:
CNPJ nº:
Endereço:
Representante:
RG:
CPF:

Testemunhas:

Nome:.....
RG:.....

Nome:
RG: